

Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira", Butantã, São Paulo, SP - Av. Professor Lineu Prestes, 2415 - ICB III - 05508 000
Telefone (11) 3091-7776 – Fax (11) 3091-7230

RESPOSTA E JULGAMENTO DE RECURSO

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 09/2016

PROCESSO Nº: 2015.1.620.42.0

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLADOR DE AUTOMAÇÃO PROGRAMÁVEL, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO.

ASSUNTO: RAZÕES DO RECURSO IMPETRADO PELA EMPRESA INTELENGI TECNOLOGIA LTDA-EPP CONTRA JULGAMENTO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE QUE DECLAROU A INABILITAÇÃO DA EMPRESA ACIMA CITADA E O CERTAME FRACASSADO.

1)-RELATÓRIO.

Conforme registrado em ata na sessão pública do Pregão Presencial 09/2016 ICB/USP, em 04/08/2016, ao final dos trabalhos foi apresentado o resultado da análise e julgamento das propostas de preços e aberto prazo recursal, em conformidade ao previsto na legislação, a empresa **INTELENGI TECNOLOGIA LTDA-EPP** interpôs recurso sobre a decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio.

2)-SÍNTESE DO RECURSO

Tempestivamente protocolado no Serviço de Protocolo desta Unidade em 08/08/2016, às 14:45 horas, a empresa **INTELENGI TECNOLOGIA LTDA-EPP** apresenta Recurso Contra Decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio, documento anexado ao processo fls 250 A 253 cuja síntese segue:

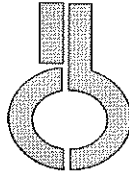
FATOS APRESENTADOS

2.1) "Após exame de documentação de habilitação das licitantes pela inabilitação da RECORRENTE, sob a justificativa de ter apresentado atestado em desconformidade com o item 9.1.4 – Relativos a Qualificação técnica".

2.2) "Quanto a inabilitação da RECORRENTE a Ilma Comissão assim fundamentou sua decisão:

Analisado os documentos de habilitação, foi verificado após a diligência que os atestados de Capacidade Técnica, conforme ao item 9.1.4.1 do Edital, não são compatíveis com o objeto da Licitação. Nos documentos foram mencionados fornecimentos de equipamentos e peças, mas não constam a prestação de serviço conforme o objeto, e o Licitante foi Inabilitado".

2.3) "No entanto, mediante a detida análise de seu atestado apresentado na Licitação pela RECORRENTE, verifica-se que a referida Licitante detém



Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira", Butantã, São Paulo, SP - Av. Professor Lineu Prestes, 2415 - ICB III - 05508 000
Telefone (11) 3091-7776 - Fax (11) 3091-7230

capacidade técnico-operacional para a execução do serviços licitados, em razão do que entende merecer reforma a decisão que Inabilitou no Certame.

3) MÉRITO E PEDIDO

"DOS ATESTADOS APRESENTADOS

"O edital em seu item 9.1.4.1 informa que o atestado deve ser pertinente e compatível com o objeto do Edital.

O edital tem com objeto "prestação de serviços de: CONTROLADOR DE AUTOMACAO PROGRAMAVEL, MANUTENÇÃO DE EQUIP. DE REFRIGERAÇÃO Conforme especificação.

A especificação basicamente trata-se de um controle de uma central de água gelada com dois Chillers e quatro bombas, quatro fancoils, cinco exaustores, três ventiladores e controle de pressão entre as salas .

Para isto se usa um controlador (CLP) com 12 entradas digitais; 13 saídas digitais ; 12 entradas/saídas universais; 05 saídas analógicas.; 05 portas de comunicação.

Alem disto pede-se implantação das telas gráficas (IHM) e configuração da estação de supervisão de todos o sistema, com relatórios, possibilidade de monitoração, comando, analise e manipulação dos dados.

Com os serviços de instalação, integração, configuração e treinamento de todo o sistema.

E diante disto gostaríamos de elucidar melhor os atestados fornecidos, uma vez que os atestados apresentados "em sua soma" atendem o item 9.1.4.1 e são pertinente e compatível com o objeto do edital .

Atestado do IF BAHIA

Consiste de um CLP que monitora e controla 12 variáveis de pressão com um sistema de supervisão tipo SCADA instalado em um computador, veja o processo publico n. 23279.005552/2013

Atestado CEFET RJ

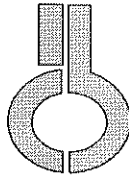
Consiste de fornecimento de controladores Schneider com varias CPU e Modulos, totalizando mais 200 pontos, vide processo PE 102/2014

Atestado CELESC

Fornecimento de equipamento integrados com medição de parâmetros elétricos que são muito usados hoje em dia para eficiência energética, vide processo AF 4500112079

Atestado Ministério da Defesa

Consiste de um fornecimento com CLP, sistema de supervisão (IHM), compressor bomba, fancoils, compressor. Neste sistema não é apenas um controle de um sistema de refrigeração, faz parte do fornecimento todo o sistema de refrigeração, ou seja a empresa além de fornecer o controle, também fornecimento de equipamentos de refrigeração, sensores, atuadores, integração e etc. Sendo que o edital pede apenas o controle de um sistema de refrigeração e nao o fornecimento de todo o sistema.



Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira", Butantã, São Paulo, SP - Av. Professor Lineu Prestes, 2415 - ICB III - 05508 000
Telefone (11) 3091-7776 - Fax (11) 3091-7230

Atestado Eletrobras

Fornecimento de equipamentos para medir pressão e válvulas.

Senai SP

Sistema de partidade e controle de motores, com o fornecimento de inversores, sistema de proteção elétrica e motores.

Todos os fornecimentos tem serviços agregados, nao se trata de uma simples revenda de produtos e sim de uma solução !

Como podemos elucidar os atestados apresentados em seu conjunto supera o exigido pelo edital seja ele em características técnicas ou em valores (todos são maiores em valores), desta forma pedimos a esta ilustre comissão que seja revista a vossa decisão."

4)-ANÁLISE

Desta forma, ao se reunir para apreciação e julgamento relacionados à capacidade técnica da licitante, foi realizada nova diligência em todos os Atestados de Capacidade Técnica apresentados no dia do Certame, inclusive nos Editais citados no Recurso e, em sua maioria, foram Pregões Eletrônicos-Registro de Preço (aquisições de peças) e em nenhum deles está previsto item de execução de serviço.

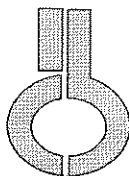
No Edital 09/2016, o objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLADOR DE AUTOMAÇÃO PROGRAMÁVEL, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO**, ou seja, execução de serviço e aquisição de peças, sendo assim, a empresa apresentou documentação que atende parcialmente ao Edital, não contemplando a totalidade do lote.

Constatou-se também que a Empresa descreve 6 (seis) Atestados em seu Recurso, porém apresentou apenas 5 (cinco) Atestados no Certame, conforme fls 198 a 203 do processo.

Após análise, a Douta Comissão houve por bem manter a decisão do Certame de INABILITAR a RECORRENTE por não atendimento do disposto no item 9.1.4 e 9.1.4.1 do Edital.

9.1.4. Relativos à Qualificação Técnica:

9.1.4.1. Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, obrigatoriamente **pertinente e compatível** com o objeto desta licitação, expedido por entidade pública ou privada, usuária do **serviço** em questão, comprovando a **prestação dos serviços**. Somente serão considerados válidos atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo seu nome e cargo exercido na entidade, bem como dados para eventual contato, estando as informações sujeitas à conferência pelo pregoeiro.



Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira", Butantã, São Paulo, SP · Av. Professor Lineu Prestes, 2415 - ICB III - 05508 000
Telefone (11) 3091-7776 – Fax (11) 3091-7230

Conclusão:

Pelo exposto, entendemos que o recurso interposto pela empresa **INTELENGI TECNOLOGIA LTDA-EPP**, contra a decisão deste pregoeiro não merece acolhimento, e, sendo o que nos caiba ponderar, propomos o **indeferimento** do mesmo, bem como a manutenção do resultado do julgamento do certame, submetemos o assunto à apreciação da autoridade superior, que decidirá sobre o pleito, conforme disposto no artigo 6º, parágrafo único do Decreto Estadual 47.297/2002 e a Portaria GR 6561/2014 e alterações posteriores Artigo 1º – Inciso c,d,e.



Raquel Vedovato Veras e Silva

Pregoeira



Sergio Ricardo Alves de Oliveira

Equipe de Apoio



Flavia Nunes Bom Sucesso

Flavia Nunes Bom Sucesso

Equipe de Apoio



Rogerio Pires Arraes Jr

Equipe de Apoio